DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 1 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de novembro de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de novembro de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 19 de outubro de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 07 de novembro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de novembro de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de novembro de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 19 de outubro de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 2 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 19/10/2022 11:35:06

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2022 - Legislativo

Assunto: "Moderniza a LOM de Altinópolis, alinhando sua redação às Emendas Constitucionais que vieram após 1990 e Súmulas de Tribunais Superiores, atualizando os dispositivos pertinentes e corrigindo erros gramaticais."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Nominal **Fase:** 1ª Discussão **Resultado:** Rejeitado
A favor: 6 **Contra:** 5 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0
Observações: A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 não foi aprovada por não ter atingido o quórum de 2/3 na votação em 1º turno, conforme o artigo 29 da Constituição Federal.

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Contra
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Contra
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Contra
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	Contra

Projeto de Resolução Nº 2/2022 - Legislativo

Assunto: "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altinópolis e revoga a Resolução nº 08, de 04 de setembro de 1991".

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 6 **Contra:** 5 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Contra
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Contra
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Contra
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	Contra

Projeto de Lei Complementar Nº 14/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de Contador do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Rejeitado
A favor: 3 **Contra:** 8 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 19/10/2022 11:35:06

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	Contra
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Contra
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Contra
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Contra
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	Contra
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Contra
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Contra
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 37/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, no valor de R$30.000,00, na dotação que especifica."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 39/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$566.000,00, na dotação que especifica."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 19/10/2022 11:35:06

Projeto de Lei Nº 40/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.814.000,00, na dotação que especifica."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 41/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.770.000,00, na dotação que especifica."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 42/2022 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00, na dotação que especifica."

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 19/10/2022 11:35:06

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 43/2022 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiações às equipes participantes da XXII Altinopolimpíada"

Sessão: 16ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 18/10/2022

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 6 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO Nº 55/2022

PROJETO DE LEI n° 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 – *"Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação que especifica".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.47	09 272	4008	2162	04	611.000	30.000,00

Artigo 2°. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.91	09 272	4008	4104	04	611.000	30.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 7 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 56/2022

PROJETO DE LEI n° 39, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 – *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$566.000,00, na dotação que especifica. "*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
166	03.01.00	3.1.90.16.00	04 123	3004	2046	1	110000	25.000,00	Folha de pagamento funcionários secretaria da Administração e Finanças	Excesso de arrecadação
503	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	3004	2046	1	110000	50.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Administração e Finanças	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
508	03.01.00	3.3.90.91.00	04 061	3001	2054	1	110000	20.000,00	Requisitórios de pequeno valor para 2022	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
173	04.01.00	3.1.90.16.00	15 451	4000	2039	1	110000	90.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços	Excesso de arrecadação
509	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	4001	2029	1	110000	70.000,00	Coleta e destinação de resíduos urbanos	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
322	07.01.00	3.1.90.16.00	08 244	7000	2031	1	510000	16.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Família	Excesso de arrecadação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

504	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	7000	2031	1	510000	30.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Família e Segurança Alimentar	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
362	08.01.00	3.1.90.16.00	23 122	8000	2045	1	110000	8.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Excesso de arrecadação
367	12.01.00	3.1.90.16.00	06 181	9100	2082	1	110000	60.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Segurança e Ordem Pública	Excesso de arrecadação
501	12.01.00	3.3.90.36.00	06 181	9100	2082	1	110000	104.000,00	Atividade Delegada	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
505	12.01.00	3.3.90.39.00	06 181	9100	2082	1	110000	45.000,00	Vale Alimentação funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Segurança e Ordem Pública	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
506	14.01.00	3.3.90.39.00	02 091	9300	2062	1	110000	10.000,00	Vale Alimentação funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Procuradoria	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
392	15.01.00	3.1.90.16.00	04 122	9400	4105	1	110000	8.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Transportes	Excesso de arrecadação
507	15.01.00	3.3.90.30.00	04 122	9400	4105	1	110000	30.000,00	Combustível, peças para manutenção de veículos e demais materiais para suprir as necessidades da Secretaria de Transportes	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) além do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 10 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 57/2022

PROJETO DE LEI n° 40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.814.000,00, na dotação que especifica. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$1.814.000,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
273	06.01.00	3.1.90.13.00	10 301	6000	2001	1	310000	30.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Saúde	Excesso de arrecadação
274	06.01.00	3.1.90.16.00	10 301	6000	2001	1	310000	108.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Saúde	Excesso de arrecadação
500	06.01.00	3.3.90.39.00	10 302	6001	2071	1	310000	926.000,00	Convênio com o Hospital de Misericórdia	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
454	06.01.00	3.3.90.39.00	10 301	6000	2001	1	310000	280.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
502	06.01.00	3.3.90.30.00	10 301	6000	2001	1	310000	470.000,00	Materiais, medicamentos e demais insumos da Secretaria da Saúde	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) além do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de R$1.676.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil reais).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 11 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 58/2022

PROJETO DE LEI n° 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 – "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.770.000,00, na dotação que especifica. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.770.000,00 (um milhão e setecentos e setenta mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
43	05.02.00	3.3.90.30.00	12 306	5002	2010	2	220007	198.000,00	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar	Excesso de arrecadação
234	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365	5001	2068	1	210000	370.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades das escolas de Educação Infantil	Excesso de arrecadação
254	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2003	1	220000	360.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental	Excesso de arrecadação
242	05.05.00	3.1.90.16.00	12 361	5001	2003	1	220000	60.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Educação (Ensino Fundamental)	Excesso de arrecadação
486	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361	5001	2003	2	220010	60.000,00	Combustível, peças para manutenção de veículos e demais materiais relacionados ao convênio estadual de transporte escolar	Excesso de arrecadação
61	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2005	2	220010	370.000,00	Serviços de transporte escolar relacionados ao convenio estadual de transporte escolar	Excesso de arrecadação
406	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	5001	2005	2	262000	340.000,00	Serviços de transporte escolar	Excesso de arrecadação
264	05.06.00	3.1.90.16.00	27 812	5102	2012	1	110000	12.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Educação (Esportes)	Excesso de arrecadação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 13 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 59/2022

PROJETO DE n° 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 – *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00, na dotação que especifica. "*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.39.00	09 122	4008	2162	04	611000	30.000,00
11.01.00	3.3.90.47.00	09 122	4008	2162	04	611000	40.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	3.3.90.91.00	09 272	4008	4104	04	611000	70.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1154 | Página 14 de 14 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 60/2022

PROJETO DE LEI n° 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 – "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXII Altinopolimpíada"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização da XXII Altinopolimpíada no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 2º colocada - R$ 1.000,00 (mil reais), 3º colocada - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 4ºcolocada – R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 19 de outubro de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....